



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ERRATA DO EDITAL Nº 17, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O Pró-Reitor de Ensino de graduação, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela portaria nº 946/2016 do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará-Unifesspa; considerando a resolução do CONSEPE nº 068/2015; considerando o Regulamento do Ensino de Graduação da Unifesspa, publica **ERRATA** junto ao **Edital Nº 17/2017 do Processo seletivo de Mobilidade Acadêmica Interna e Externa (MOBIN-MOBEX)** da Unifesspa, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

2. DA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNA

2.3. O aluno participante deverá ter concluído pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) e não mais que 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas do seu curso para requerer a mobilidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.6.3 Declaração da Instituição de ensino, atestando que o aluno está regularmente matriculado, ou diploma/certificado de conclusão de curso de graduação (para MOBEX).

LEIA-SE:

2. DA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNA

2.3. O aluno participante deverá ter concluído, com aproveitamento, o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e não mais que 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total das atividades curriculares do Curso ao qual estiverem vinculados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.6.3 Atestado constando que o aluno está vinculado ao curso de origem, ou diploma/certificado de conclusão de curso de graduação (para MOBEX).

Prof. Dr. Elias Fagury Neto
Pró-reitor de Ensino de Graduação - PROEG
Port. nº 946/2016